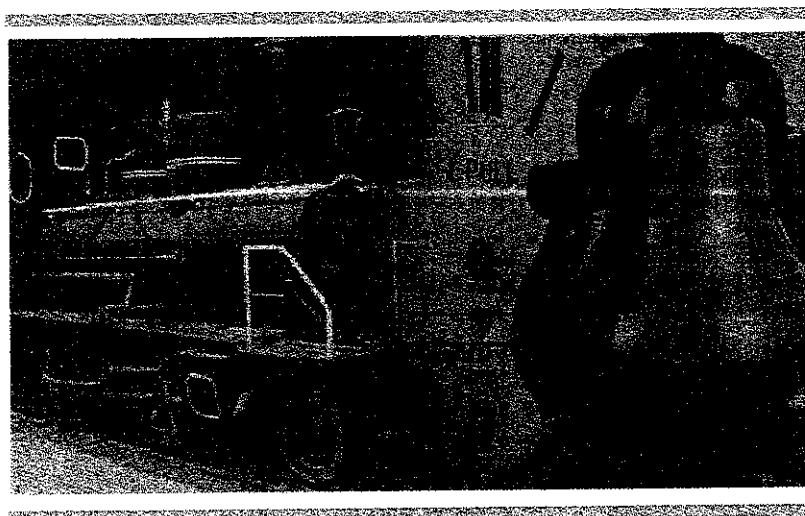




**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA**  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

2103.000040



*Simões*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 347/2014**

**CONVÊNIO Nº 02/2003**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

**CBTU**

**UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL**

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**CONVÊNIO Nº 02/2003**

**FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHA DE INSPEÇÃO**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 347/2014, DO CONVÊNIO Nº02/2003 DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de bens imóveis de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem vinculado ao Convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2014.

**MANOEL GERALDO COSTA**  
Inventariante

**JUREMA DE SOUZA MACHADO**  
Presidente do IPHAN

**CONVÊNIO Nº 02/2003**

 **RFFSA** — em liquidação

CONVÊNIO Nº 02/20

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E A**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

**CONVÊNIO Nº 02/2003**, que entre si celebram, de um lado, **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e de outro, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09 doravante designada **RFFSA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO CHARLES RICHARD LEWKOWICZ, FLAVIO LIMA DE ARAUJO e LARA CARACCILO AMORELLI** membros de sua Comissão de Liquidação, e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**, sediada à Estrada Velha da Tijuca, nº 77, Usina, no Município do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42357483/0005-50, doravante designada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ OTÁVIO MOTA VALADARES** e pelo Diretor Técnico, **RAMIRO ABRANTES LOPES RIBEIRO**, acordam em firmar o presente Convênio, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral de Acionistas de 04/06/2001, de acordo com o Processo nº 99-129745/AG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a Preservação, Manutenção, Divulgação e Revitalização do imóvel histórico de propriedade da **RFFSA**, situado à Rua Aarão Reis, nº 423, Belo Horizonte, com área total de 1665,48 m<sup>2</sup>, sem NBP, tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA.
- 1.2 Para atingir o objeto descrito no item 1.1, a **CBTU** poderá celebrar convênios com terceiros, permitindo a utilização do imóvel citado para a implantação de projetos de caráter cultural.
- 1.2 No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias.


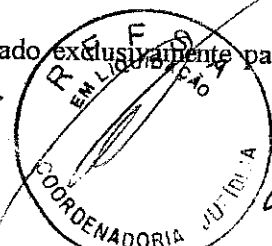
#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGACÕES DA CBTU

São obrigações da **CBTU**:

- 4.1 Garantir que o imóvel citado no item 1.1 da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.



SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROJETO: BRA/OEA/01/002
TÍTULO: Programa de Estruturação Institucional de Consolidação da Política Nacional de Recursos Hídricos.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Estruturar e consolidar as Políticas Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos (PNRH); o Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNRH); o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH)
VALOR DA CONTRATAÇÃO - Pessoa Técnico - Nível Superior - R\$71.000,00
Nomes: Frederico Márcio de Azevedo Correia e Tânia Mara de Almeida Castro
GNATÁRIO: João Bosco de Senra
FUNÇÃO: Diretor Nacional do Programa

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, convoca o Sr. LONGINO DA CUNHA, CPF n.º 727.896.468-72, ex-Prefeito do Município de CAJATI - SP, que se encontra em local incerto e não sabido, para encaminhar o recolhimento da importância de R\$ 40.287,84 (quarenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), atualizada monetariamente pelo IPCA, até 31.12.2002, e acrescida de juros de 1% ao mês, referente ao convênio n.º 574/98, celebrado entre o MMA/SRH e a Prefeitura daquele Município. O depósito daquela quantia deverá ser feito na conta da Secretaria de Recursos Hídricos/MMA, Banco do Brasil, Agência 3602, C/C 170500-8, localizada na SGAN Q. 601 Ed. Sede da CODEVASF - 4º andar - sala 434 - Brasília - DF - Telefone (0XX61) 224-1709 ou 317- 1459. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação da primeira Notificação, dia 17.02.2003, ensejará a inscrição no CADIN, como preceitua o § 2º, inciso II, do Art. 2º, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, além da competente instauração de Tomada de Contas Especial contra o Ex-Gestor, em conformidade com a legislação vigente; Local e Data de Assinatura: Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2003; Assina: JOÃO BOSCO SENRA, Secretário de Recursos Hídricos, Ordenador de Despesas, Portaria MMA/SRH n.º 35/2003.

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, convoca o Sr. GILBERTO MOITA, CPF n.º 114.986.831-53, ex-Prefeito do Município de TIANGUA - CE, que se encontra em local incerto e não sabido, para encaminhar o comprovante dos recursos repassado e não utilizado no objeto do Convênio, no valor de R\$ 6.585,11 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), atualizada monetariamente pelo IPCA, até 31.12.2002, e acrescida de juros de 1% ao mês, referente ao convênio n.º 050/98, celebrado entre o MMA/SRH e a Prefeitura

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL, CLASSE B, DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2003

A GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL, vem notificar os contribuintes, abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da existência de débito relativo ao imóvel da União identificado, ou ao seu uso. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamento, caso efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado, sob pena de inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos Federais - CADIN, no prazo previsto em lei, e encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa da União, após o prazo de trinta dias contados da publicação deste edital.

Table with columns: Nome, CPF/CGC, R/P, Receita, Período, Débito. Lists various individuals and their tax/financial obligations.

daquele Município, por ter sido considerado não cumprido o Objeto pactuado. O depósito daquela quantia deverá ser feito na conta da Secretaria de Recursos Hídricos/MMA, Banco do Brasil, Agência 3602, C/C 170500-8, localizada na SGAN Q. 601 Ed. Sede da CODEVASF - 4º andar - sala 434 - Brasília - DF - Telefone (0XX61) 224-1709 ou 317- 1459. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação da primeira Notificação, dia 17.02.2003, ensejará a inscrição no CADIN, como preceitua o § 2º, inciso II, do Art. 2º, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, além da competente instauração de Tomada de Contas Especial contra o Ex-Gestor, em conformidade com a legislação vigente; Local e Data de Assinatura: Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2003.

JOÃO BOSCO SENRA
Secretário de Recursos Hídricos

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2003

Número do Contrato: 53/1999. Nº Processo: PP/03603.00016980.
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 32578387000154. Contratado: UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução do preço pactuado na Cláusula T terceira do 4º termo Aditivo. Do preço e pagamento to, em atendimento às disposições do Decreto 4.231/02, bem como a redação da cláusula quinta - Gestores do Contrato, e a prorrogação da vigência da cláusula segunda do contrato Fundamento Legal: Art. 22, II Vigência: 01/01/2003 a 31/12/2003. Data de Assinatura: 30/12/2002.

(SICON - 24/02/2003) 114629-11301-2003NE900034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2003

Número do Contrato: 76/2000. Nº Processo: 03604.000049.001.
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado: ANGEL'S SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação e redução em 6,71% do valor do contrato para o exercício de 2003, com

o ajuste da área esquadria (face interna/externa) e da área I passando a vigorar a composição abaixo e especificações do s conforme anexo I, bem como o restabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro, decorrente da alteração na FGTS para Fundamento Legal: art.22, inciso I Vigência: 01/01/2003 a 31/12/2003. Data de Assinatura: 30/12/2002.

(SICON - 24/02/2003) 114629-11301-2003NE900034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2003

Número do Contrato: 77/2000. Nº Processo: PP/03604000085
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 39750898000150. Contratado: FREE PORT VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL DA. Objeto: Prorrogação e a redução em 27,69% do v alor contrato para o exercício de 2003. Fundamento Legal: Art. 65, I, alínea b Vigência: 01/01/2003 a 31/12/2003. Data de Assinatura: 30/12/2002.

(SICON - 24/02/2003) 114629-11301-2003NE900034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2003

Número do Contrato: 99/2000. Nº Processo: 03604000184200
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 30276968000106. Contratado: METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência indicada na cláusula segunda do contrato original e c pro vidências Fundamento Legal: Art. 22, I Vigência: 01/01/2003 a 31/12/2003. Data de Assinatura: 30/12/2002.

(SICON - 24/02/2003) 114629-11301-2003NE900034

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 002/RFFSA/20
Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação.
Contratado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Objeto: P servação, manutenção, divulgação e revitalização do imóvel históric de propriedade da RFFSA situado à Rua Aarão Reis, nº 423, B orizonte/MG. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. A 16/01/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Celso Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewocowicz, Flávio Lir de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação Pela CBTU: Luiz Otávio Mota Valadares, Diretor-Presidente e R miro Abrantes Lopes, Diretor Técnico.

(Of. EL nº 29/2003)

Table with columns: Fornecedor, CPF/CGC, R/P, Receita, Período, Débito. Lists various suppliers and their financial obligations to the RFFSA.

**FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO**





## FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

CONVENENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

LOCAL DA INSPEÇÃO: RUA ARÃO REIS 423 BH - MG

DATA DA INSPEÇÃO: 23/10/2013

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS MAT: 1721448

TÉCNICO DO IPHAN: MAT:

Nº. DO CONTRATO: CONV. 02/2003

Validade do Contrato:



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Observações: PARTE FUNCIONA COMO BILHETERIA DA VALE.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos

Matricula SIAPE nº 1721448

IPHAN

**PLANILHA RESUMO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariância da Ex-tinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bases Históricas - Portaria 14

### PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	REIM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
01	23/10/13	URBEL	RUA ARÃO REIS 423 BH - MG	PREDIO DA ANTIGA BILHETERIA DA RFFSA	SINº	SEM - INFO	SIM	CONV: 02/2003 CBTU

  
Eng. Carlos Alberto de Almeida dos Santos

Matrícula SIAPE nº 1721448



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVÊNIADOS

Nº 01

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

NOME DO BEM: PRÉDIO DA ANTIGA BILHETERIA DA RFFSA

CONVENENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

NBP: S/Nº

LOCAL DA INSPEÇÃO: RUA ARÃO REIS 423 BH - MG

DATA DA INSPEÇÃO: 23/10/2013

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS MAT: 1721448

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

OBSERVAÇÕES: PARTE FUNCIONA COMO BILHETERIA DA VALE

Nº. Do Contrato: CONV. 02/2003

Validade do Contrato:

Em vigor  Vencido  Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.  Móvel  Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

Bom  Regular  Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim  Não  Outros

Bem (s) em exposição:

Sim  Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

  
Eng.º Carlos Alberto Bicalho dos Santos  
Matrícula SIAPE nº 1721448

IPHAN



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901

Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO Nº 204 /INV/RFFSA/2014**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

70.040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

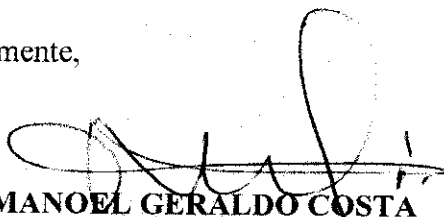
Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 347/2014, relativo ao Convênio 02/2003, formalizado com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, vinculado à Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
- Termo de Transferência n.º 348/2014, relativo aos Bens Móveis de posse da Inventariança da RFFSA, que se encontram na Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.
- Termo de Transferência n.º 349/2014, relativo aos Bens Móveis, que se encontram na Associação Mairinquiense de Preservação Ferroviária, vinculado à Unidade Regional de São Paulo - URSAP.
- Termo de Transferência n.º 350/2014 (Vol. I e Vol. II), relativo aos Bens Móveis que se encontram no Museu da Estrada de Ferro Sorocabana, vinculado à Unidade Regional de São Paulo – URSAP.

2. Assim, solicitamos colher a assinatura do Senhor Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
**MANOEL GERALDO COSTA**  
Inventariante